



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.028/2023.

“Declara dispensável a licitação para “Contratação de empresa especializada em serviços de Agrimensura e Topografia para levantamento topográfico no bairro Residencial SOLIDARIEDADE”

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada em serviços de Agrimensura e Topografia para levantamento topográfico no bairro Residencial SOLIDARIEDADE;

CONSIDERANDO os fundamentos levantados no parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando a contratação da devida empresa;

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, tem competência e responsabilidade, e que já prestou este tipo de serviços objeto deste processo, inclusive para poderes públicos Municipais;

CONSIDERANDO também, a sua grande experiência no ramo de atividade e que seus preços estão de acordo com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO que este tipo de serviços é essencial para a boa administração pública;

CONSIDERANDO a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo aos autos bem como todo o processo administrativo nº 2023010421;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADO a dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2023010421, para Contratação de empresa especializada em serviços de Agrimensura e Topografia para levantamento topográfico no bairro Residencial SOLIDARIEDADE.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AILTON BATISTA DE SOUZA 45779210144**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº. 34.968.480/0001-09, para prestação dos serviços necessários acima especificados, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, aos 07
dias do mês agosto de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal